

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 522/2010

Cuida-se de Projeto de Lei que “*Declara de Utilidade Pública a ‘Liga Sudeste de Judô’ e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações das leis nº 4.904 de 29 de agosto de 1995, e, 9.267, de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de novembro de 2010, informando que está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada. (fls. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 05); cópias registradas no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sorocaba, sob nº 144.623, no dia 24 de setembro de 2009, de Ata de Fundação e Eleição dos Membros (fls. 07); e Estatuto Social (fls. 09/21), registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sorocaba, sob nº 144.735, bem como anotado a margem do registro nº 144.623, no dia 28 de outubro de 2009.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 26 de novembro de 2010.

ALMIR ISMAEL BARBOSA
Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA